

Excelentíssima Senhora

**Adriana Ventura**

Presidente da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência (FIT)

**Assunto: resposta ao pedido de colaboração para estabelecimento de agenda prioritária para a FIT**

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a V. Excelência para colaborar com a elaboração de uma agenda de trabalhos para a Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência (FIT), conforme solicitado. Encaminhamos na sequência algumas sugestões, em caráter não exaustivo, em resposta aos questionamentos que nos foram encaminhados pela Secretaria-Executiva da FIT em 22.fev.24.

**QUESTIONAMENTO 1:** *Existem propostas legislativas em tramitação que sua organização apoia ou considera prioritárias? Por favor, detalhe quais são e por que elas são importantes.*

- O PL 5531/2020, se aprovado, resultará em avanços. Entretanto, a Transparência Brasil apresenta ressalvas a todas as iniciativas que visam alterar a Lei Federal nº 12.527/11, em razão da possibilidade de, no processo legislativo, ocorrerem modificações na redação inicial que resultem em retrocessos na Lei de Acesso à Informação. Consideramos que, antes de priorizar a tramitação de iniciativas dessa natureza, é imprescindível um mapeamento detalhado dos riscos de que a proposta termine por fragilizar ou comprometer a LAI.
- O PL 2.914/2022 (PL do Lobby), aprovado pela Câmara e em tramitação no Senado, é objeto de atento acompanhamento pela Transparência Brasil e pela RAC (Rede de Advocacy Colaborativo), organização que integramos e pela qual apresentamos sugestões de emendas que atualmente estão sob apreciação da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado. Temos críticas a fragilidades da atual redação, em especial em dispositivos de transparência, mas defendemos a regulamentação da representação de interesses.
- O PL 249/2022, aprovado pela Câmara, altera a nova Lei de Licitações, incluindo a participação da sociedade civil na Rede Nacional do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e estabelece outras obrigatoriedades.

**QUESTIONAMENTO 2:** *Há alguma legislação atual que, na visão da sua organização, representa uma barreira à transparência e à integridade? Como essas barreiras poderiam ser superadas?*

Apresentamos preocupação em relação a dois projetos atualmente em tramitação na Câmara:

- PL 2224/2021, que altera a Lei do Governo Digital e pode ter um efeito desastroso sobre a política de dados abertos no Brasil. A proposta carece de evidências que comprovem a necessidade de cobrança do acesso automatizado a dados. É necessário amplo debate com a sociedade civil para amadurecer o debate antes de sua tramitação ter sequência no Legislativo.
- PL 96/2011, com diversos outros PLs apensados, que tem o potencial de criminalizar pesquisas eleitorais, comprometendo seriamente a atividade de institutos de pesquisa sem uma justificativa objetiva ou válida para tal. É necessário impedir a sua aprovação ou ampliar o debate com a sociedade para mitigar os seus efeitos danosos.

**QUESTIONAMENTO 3:** *Quais ideias ou temas sua organização acredita que deveriam ser abordados em futuras propostas legislativas para fortalecer a fiscalização, integridade e transparência no Brasil?*

- Regulamentação das transferências especiais (EC 105/2019), limitando a quantidade que pode ser alocada por cada parlamentar nessa modalidade e atrelando as emendas a políticas públicas estruturantes.
- Criação de uma base padronizada de rubricas remuneratórias e indenizatórias dos integrantes do Sistema de Justiça, para ser aplicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aos órgãos federais e estaduais, de modo que seja efetivamente possível identificar, rastrear, contextualizar e comparar vencimentos percebidos pelos membros do Judiciário e do MP em todo o território nacional.
- Criação de um Conselho Nacional de Defensorias Públicas para regulação e padronização das obrigatoriedades de transparência, desde a produção de dados nacionais sobre o trabalho de cada unidade, até a remuneração dos integrantes.
- Vedação à criação de benefícios pelo CNJ e CNMP sem amparo legislativo expresso, coibindo a prática adotada por ambos os conselhos de promoverem

upgrades salariais mediante decisões administrativas, bem como de evocarem o princípio da paridade para espelhamento de verbas indenizatórias ou remuneratórias entre as carreiras (como nas resoluções CNJ nº 133/11 e nº 528/23).

- Estabelecer garantia legal expressa de que pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU) que servem de base a vetos presidenciais sobre projetos de lei aprovados pelo Congresso são informações públicas desprovidas de sigilo e, portanto, passíveis de disponibilização para a sociedade, considerando que o direito de preservação da inviolabilidade profissional dos advogados não se aplica ao advogado-geral da União por ser advogado público. O sigilo foi imposto pela Portaria AGU Nº 529/2016 e validado pela CGU<sup>1</sup> em 2020.
- Tornar obrigatória a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) a partidos políticos, bem como à fundação ou ao instituto vinculados, naquilo que não disser respeito à questão interna corporis.
- Modificar a legislação para minimizar os prejuízos da Lei Federal nº 14.230/2021 que fragilizou o principal instrumento de combate à corrupção em vigor no país em nome de uma alegada maior segurança jurídica para gestores públicos, impondo obstáculos à apuração de ilícitos e à punição de quem os comete. Necessário:
  - Incluir a culpa gravíssima como hipótese para responsabilização;
  - Restabelecer o sistema de prescrição determinado pela Lei nº 8.429/1992;
  - Incluir partidos políticos entre os sujeitos à responsabilização
  - Estabelecer o prazo de um ano para a duração de investigação pelo Ministério Público, com possibilidade de prorrogação

**QUESTIONAMENTO 4:** *Você tem sugestões de temas e convidados para a realização de audiências públicas no Congresso Nacional?*

- Representantes da Controladoria-Geral da União, para elencarem ações do órgão que carecem de recursos para serem implementadas ou aprimoradas, principalmente relacionadas à fiscalização e promoção do acesso à informação, como a ampliação do escopo da Escala Brasil Transparente. A Frente FIT pode atuar para que o governo federal contemple os pontos levantados nas peças orçamentárias, ou integrantes da frente realizarem uma ação conjunta de emendas ao orçamento.

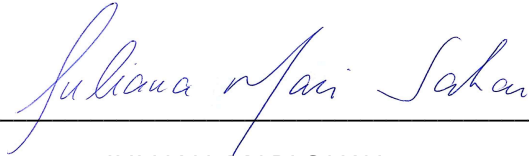
---

<sup>1</sup> Parecer nº 00015/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45655>

- Realização de audiências públicas sobre empecilhos ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11 resultantes da aplicação da Lei Federal nº 13.709/19 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), objetivando garantir a correta harmonização entre transparência pública e proteção a dados pessoais. Temas prioritários:
  - Criação de uma instância permanente de diálogo institucional entre CGU e ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), com reuniões periódicas e registros em ata, que visem pacificar entendimentos e servirem de referência, mesmo sem caráter vinculante, para os entes subnacionais, com produção de enunciados, resoluções, portarias e outros instrumentos infralegais.
  - Reversão da supressão abrupta de microdados das bases públicas do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), em especial do Censo de Educação Básica e do Censo de Educação Superior.
- Ampliação da transparência de indicações do Executivo federal para composição de órgãos e entidades de outros entes federativos e Poder Judiciário, como membros de conselhos deliberativos em estatais, membros de Plenário de Juntas Comerciais e membros para compor o “quinto” constitucional de órgãos do Poder Judiciário federal, trabalhista e eleitoral. Necessário que o debate contemple:
  - A regulamentação, mediante decreto, da atividade de indicação e nomeação desses agentes, estabelecendo critérios mínimos para indicação e ampliando a transparência do processo de seleção;
  - A criação de portal, ou criação de seção específica no Portal da Transparência, onde seja possível localizar informações centralizadas e padronizadas sobre currículos de agentes indicados/nomeados e cargos e funções para os quais foram indicados/nomeados.
- Debate sobre a necessidade de abertura da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) à participação social, garantindo que integrantes da sociedade civil integrem a composição do colegiado em caráter minoritário.

Sem mais, reforçamos nosso engajamento com a Frente FIT, mediante participação ativa em seu Conselho Consultivo, parabenizando V. Excelência pelos esforços para sua constituição.

São Paulo, 15 de março de 2024



---

JULIANA MARI SAKAI  
Diretora Executiva da Transparência Brasil